



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017  
Ano: 004 Edição: nº 749

Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com a finalidade de ser utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino (ensino fundamental e educação infantil pré-escolar) do município de Anaurilândia/MS para aquisição de materiais didáticos escolares, conforme descrito no Anexo I deste edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2020, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 03 de Fevereiro de 2020.

**Tânia Fernandes Vera**  
PREGOEIRA



LEI N.º 753/2019.

*"Dispõe sobre a revogação das Leis nºs 599/2014 e 630/2016 e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam revogadas na integralidade as **Lei nºs 599/2014 e 630/2016**, que autorizavam a concessão de direito de uso de bem público para a empresa HKZ - Indústria e Comércio de Cosmético LTDA -ME e, posteriormente, para a empresa JP Indústria e Comércio de Cosméticos, Importação e Exportação LTDA - MS.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 06 de Dezembro de 2019.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 - [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 - 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

#### PREÂMBULO:

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada por intermédio do Decreto nº 1.435/2019, vem apresentar laudo conclusivo baseado na necessidade do Município em identificar imóvel localizado no perímetro da Zona Rural, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para a finalidade de construção ou ampliação de distritos industriais.

**1 - ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO.

**2 - PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS.

**3 - CARACTERÍSTICAS:**

**3.1 - Proprietário:** ROQUE JOSÉ FABRIS.

**3.2 - Identificação:**

**Imóvel:** Área Desmembrada Sítio

**Comarca:** Anaurilândia/MS

Dona Idalina Fabris, Mat.4284

**Local:** Anaurilândia/MS

**Área SGL (ha):** 3,2791 ha ou 1,3550 alq

**Perímetro (m):** 1180,25 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CCB- V-4895**, de coordenadas (Longitude: -52°42'50.787", Latitude -22°11'31.637"); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°07' e 43,87 m até o vértice **CCB-M-2471**, (Longitude: -52°42'49.616", Latitude- 22°11'32.556"); 129°40' e 222,85 m até o vértice **CCB-M-2470**, (Longitude: 52°43'42.629", Latitude 22°11'37.182"); 119°30' e 54,34 m até o vértice **CCB-P-2809**, (Longitude: -52°42'41.978", Latitude -22°11'38.052"); 109°57' e 74,45 m até o vértice **CCB-M-2469**, (Longitude: -52°42'39.535", Latitude -22°11'38.878"); 139°01' e 6,07 m até o vértice **CCB-M-2468**, (Longitude: -52°42'39.396", Latitude- 22°11'39.027"); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Boiadeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°50' e 134,64 m até o

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº749

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020



**ANAURILÂNDIA**

PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

vértice **IZOZ-P-0027**, (Longitude: -52°41'42.270", Latitude -22°11'56.835"); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Dona Idalina Fabris II, Mat.4284 de objeto desmembramento, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°08' e 500,97 m até o vértice **IZOZ-P-0028**, (Longitude: -52°41'42.270", Latitude - 22°11'56.835"); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°21' e 137,00 m até o vértice **V-4895**, (Longitude: 52°42'55.109", Latitude 22°11'29.682"); ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema Geográfico, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Geográfico.

#### 3.3 – Endereço: Terreno na zona rural (Rua Carlos Gomes)

Cidade: Anaurilândia/MS Localidade: Sítio Dona Idalina Fabris

#### 3.4 – Origem das Informações: Inspeção *in loco* da posse.

#### 3.5 – Características da região de localização do imóvel:

Infra-estrutura: ( ) Energia, Água, Esgoto, Telefone ( ) Energia, Água, Telefone

( )Energia,Água (x)Energia ( )Nenhuma

Acesso: ( x)Asfalto ( )Pedra paralela ( )Cascalho ( )Terra batida

#### 4 – DO TERRENO:

ÁREA (alq) R\$/alq VL. VENAL (R\$)

1,3550 (alq) x 60.000,00 = **81.300,00**

#### 5 – BENFEITORIAS: Plantação de eucaliptos = 0,811 hectares

TÉRREO: INEXISTENTES

SUPERIOR: INEXISTENTES

#### 6 – VISTORIA:

A vistoria no imóvel avaliando foi realizada em 29/01/2020.

#### 7 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTRAS BENFEITORIAS

Sem edificação.

#### 8 – AVALIAÇÃO:

8.1 – Valor do Terreno..... R\$ 81.300,00

8.2 – Valor das Benfeitorias:.....R\$ 10.000,00

8.3 – Outras Benfeitorias: ..... Não.

8.3 – Avaliação Proposta..... R\$ 91.300,00

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



**ANAURILÂNDIA**

PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

VALOR DA AVALIAÇÃO:.....R\$ 91.300,00

8.4 - Nível de rigor utilizado: ( ) expedito ( x ) normal ( ) rigoroso ( ) rigoroso especial

#### 9 – METODOLOGIA UTILIZADA:

Para a realização da presente avaliação, utilizou-se o método comparativo direto de dados de mercado, que permite a determinação do valor venal levando em consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta na comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado.

#### 10 – CONCLUSÃO:

Tendo em vista tudo que foi apreciado e acima exposto e, considerando ainda pesquiza realizada na circunvizinhança do imóvel em referência, conclui esta comissão que o valor do Imóvel descrito acima é **R\$ 91.300,00**, valor este atribuído para o terreno benfeitorias de valor estimável, sendo assim esta comissão definiu o valor final em **R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais)**.

Anaurilândia-MS., 29 de Janeiro de 2020.

#### A COMISSÃO:

**JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA**  
PRESIDENTE

**KLEBER GONÇALVES DESTRO**  
MEMBRO

**LUIZ CARLOS SIMÕES MOREIRA SÓ**  
MEMBRO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 749



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

#### PREÂMBULO:

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada por intermédio do Decreto nº 1.435/2019, vem apresentar laudo conclusivo baseado na necessidade do Município em identificar imóvel localizado no perímetro da Zona Rural, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para a finalidade de construção ou ampliação de distritos industriais.

Após pesquisa realizada foi identificado na região o imóvel com as características adequadas à finalidade solicitada, imóvel este situado nas proximidades da cidade, na Zona Rural na Fazenda Nápoles. Assim, a comissão decidiu pela escolha do imóvel a seguir descrito.

**1 - ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO:** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO.

**2 - PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS.

#### 3 - CARACTERÍSTICAS:

**3.1 - Proprietário:** PAULO ROBERTO LELIS GALLO.

**3.2 - Identificação:** Proprietário: PAULO ROBERTO LELIS GALLO

Perímetro: 1990,97 m      Área: 19,3602 ha      Matrícula: 3843

#### DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **ZOZ -M-0018** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 318.794,85 m e Norte (Y) 7.545.023,04 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com Fazenda Nápoles, Matrícula nº 3843, com azimute de 164°48'20" e distância de 738,61 m, segue até o marco **ZOZ -M-0017** de coordenada Norte (Y) 7.544.312,58 m, Este (X) 318.996,66 m ; daí, confrontando com "FAZENDA SANTA LUZIA", Matrícula nº 3731,, com azimute de 260°42'03" e distância de 266,90 m, segue até o marco **ZOZ -M-0019** de coordenada Norte (Y) 7.544.266,41 m, Este (X) 318.733,79 m ;daí, confrontando com Fazenda Nápoles- Gleba C- Desmembrada mat. 3843, com azimute de 344°48'19" e

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

distância de 719,83 m, segue até o marco **ZOZ -M-0020** de coordenada Norte (Y) 7.544.958,80 m, Este (X) 318.537,11 m ;

Finalmente do marco **ZOZ -M-0020** segue até o marco **ZOZ -M-0018**, (início da descrição), confrontando com "RODOVIA ESTADUAL (MS-276)", com azimute de 76°00'16", e distância de 265,63 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

#### 3.3 - Endereço: Terreno na zona rural nas imediações da Rodovia MS 276

Cidade: Anaurilândia/MS Localidade: Fazenda Nápoles

#### 3.4 - Origem das Informações: Inspeção in loco da posse.

#### 3.5 - Características da região de localização do imóvel:

Infra-estrutura: ( ) Energia, Água, Esgoto, Telefone ( ) Energia, Água, Telefone

( )Energia,Água (x)Energia ( )Nenhuma

Acesso: ( x)Asfalto ( )Pedra paralela ( )Cascalho ( )Terra batida

#### 4 - DO TERRENO:

ÁREA (alq) R\$/alq VL. VENAL (R\$)

8 (alq) x 100.000,00 = **800.000,00**

#### 5 - BENFEITORIAS: INEXISTENTES

TÉRREO: INEXISTENTES

SUPERIOR: INEXISTENTES

#### 6 - VISTORIA:

A vistoria no imóvel avaliando foi realizada em 30/01/2020.

Em anexo, relatório fotográfico.

#### 7 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTRAS BENFEITORIAS

Sem edificação.

#### 8 - AVALIAÇÃO:

8.1 - Valor do Terreno..... R\$ 800.000,00

8.2 - Valor das Benfeitorias:.....Nenhum.

8.3 - Outras Benfeitorias: ..... Não.

8.3 - Avaliação Proposta..... R\$ 800.000,00

**VALOR DA AVALIAÇÃO:.....R\$ 800.000,00**

**8.4 - Nível de rigor utilizado:** ( ) expedito ( x ) normal ( ) rigoroso ( ) rigoroso especial

#### 9 - METODOLOGIA UTILIZADA:

Para a realização da presente avaliação, utilizou-se o método comparativo direto de dados de mercado, que permite a determinação do valor ~~de~~ sendo em

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 749



ANAURILÂNDIA  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta na comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado.

#### 10 – CONCLUSÃO:

Tendo em vista tudo que foi apreciado e acima exposto e, considerando ainda pesquisa realizada na circunvizinhança do imóvel em referência, conclui esta comissão que o valor do imóvel descrito acima é de **R\$ 800.000,00**, valor este atribuído para o terreno já que não existem benfeitorias de valor estimável, sendo assim esta comissão definiu o valor final **R\$ 800.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Anaurilândia-MS., 31 de Janeiro de 2020.

#### A COMISSÃO:

JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA  
PRESIDENTE

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
MEMBRO

LUIZ CARLOS SIMÕES MOREIRA SÓ  
MEMBRO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



ANAURILÂNDIA  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### DECRETO Nº 1.517 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BEM IMÓVEL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Anaurilândia-MS tem como prioridade a geração de emprego e renda;

**CONSIDERANDO** que o Município já adquiriu *uma área de 12,110 hectares a ser desmembrada do imóvel rural matriculado sob o nº 3.843, do Serviço de Registro de Imóveis de Anaurilândia-MS*, para fins de instalação de empresas nesta urbe;

**CONSIDERANDO** que o imóvel contíguo à referida área adquirida está à venda, e o mesmo será de suma importância para a instalação futura de um polo industrial no Município, cuja prévia aquisição atrairia sobremaneira a atenção de empresários, bem como tornaria mais célere a instalação de novas empresas;

**CONSIDERANDO** que somente com a aquisição deste imóvel é que o Município pode contratar profissional para elaboração do projeto, sendo certo que já diligenciou junto ao SEBRAE, obtendo orientação neste sentido;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que conforme previsto no artigo 2º do Decreto-Lei n. 3.365/41 "*mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pelos Municípios*";



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº749

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de aquisição por Desapropriação, amigável ou judicial, com a finalidade de instalação de um Polo Industrial no Município de Anaurilândia-MS, o seguinte imóvel:

**Uma área de 19,3602 hectares a ser desmembrada do imóvel rural matriculado sob o nº 3.843, do Serviço de Registro de Imóveis de Anaurilândia -MS, assim descrita e caracterizada:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **IZOZ-M-0018** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 318.794,85 m e Norte (Y) 7.545.023,04 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com Fazenda Nápoles, Matrícula nº 3843, com azimute de 164°48'20" e distância de 738,61 m, segue até o marco **IZOZ-M-0017** de coordenada Norte (Y) 7.544.312,58 m, Este (X) 318.996,66 m ; daí, confrontando com "FAZENDA SANTA LUZIA", Matrícula nº 3731,, com azimute de 260°42'03" e distância de 266,90 m, segue até o marco **IZOZ-M-0019** de coordenada Norte (Y) 7.544.266,41 m, Este (X) 318.733,79 m ;daí, confrontando com Fazenda Nápoles - Gleba C - Desmembrada mat. 3843, com azimute de 344°48'19" e distância de 719,83 m, segue até o marco **IZOZ-M-0020** de coordenada Norte (Y) 7.544.958,80 m, Este (X) 318.537,11 m; Finalmente do marco **IZOZ-M-0020** segue até o marco **IZOZ-M-0018**, (início da descrição), confrontando com "RODOVIA ESTADUAL (MS-276)", com azimute de 76°00'16", e distância de 265,63 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no caput atualmente se encontra registrado em nome de **PAULO ROBERTO LELIS GALLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 170.683.438-13.

Art. 2º Ficam os servidores públicos municipais autorizados a adentrar no imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Art. 4º Na hipótese de não haver composição amigável, fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão provisória na posse dos imóveis, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal